



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 696/89

"Dá nome a logradouro público"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a dar o nome de SEBASTIÃO JONIAS DA SILVEIRA, ao logradouro público que liga a rua INPA à rua 1º de janeiro.

Art 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa indicativa e fará comunicação à Em presa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, MG 14 de julho de 1989

  
PREFEITO MUNICIPAL